

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Administração – CONSAD Câmara de Administração Orçamento e Finanças - CAOF
Processo: 23118.003943/2016-48	Parecer: 441/CAOF
Assunto: Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna PAINT 2017/AUDIN/UNIR	
Interessado: UNIR e outros	
Relator: Jucilene Cavali	

RELATO:

O objetivo com o processo é apresentar o Plano Anual de atividades de auditoria interna - PAINT para o ano de 2017 da Fundação Universidade Federal de Rondônia. O processo está composto por treze páginas onde constam:

- 1) O Memorando nº 076/AUDIN/UNIR de 03 de novembro de 2016 solicitando à Reitoria a formalização do Processo pelo CONSAD (fl. 01);
- 2) Relatório Anual de Atividades AUDIN/2016 (fls. 2 a 10vs) informando as diretrizes, os objetivos e áreas de atuação da AUDIN (fls. 3 e 4), a matriz de riscos por macroprocessos ou temas (fls. 5 a 6) e objetos a serem auditados por áreas ou subtemas com respectivo cronograma (fls. 7vs a 9vs), cronograma de capacitações (fl. 10) e considerações do Auditor Chefe (fl. 10vs).
- 3) Despacho da reitoria nº 2046/2016/GR/UNIR de 08/11/2016 encaminhando o referido processo à SECONS (fl.11);
- 4) Despacho nº 0888/2016/SECONS de 25/11/2016 encaminhando o processo à Câmara e Orçamento e Finanças - CAOF para instrução (fl.12);
- 5) Despacho nº 0929/2016/SECONS de 15/12/2016 encaminhando o processo à Conselheira da CAOF Jucilene Cavali (fl.13);

ANÁLISE:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) tem por objetivo contribuir para que a gestão dos recursos públicos aplicados na UNIR seja conduzida nos princípios da legalidade, eficiência e eficácia e da efetividade,

Câmara de Adm., Orç. e Finanças -CAOF	Proc. 23118.003943/2016-48	Parecer 441/CAOF
---------------------------------------	----------------------------	------------------



observando-se a conformidade ao desempenho institucional através do monitoramento, controle e avaliação dos resultados.

O PAINT/2017 seguiu as diretrizes da Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e a instrução normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015.

O PAINT/2017 prevê auditorias no controle da gestão orçamentária e financeira, de recursos humanos, patrimonial e operacional, suprimento de bens e serviços, atividades finalísticas e TI e gera índices de risco não auditáveis para o exercício, através de seis variáveis combinadas na matriz, classificando as áreas ou macroprocessos a risco baixo (14,5%), moderado (80,5%) ou elevado (5%). Destaca-se a previsão de alto risco de não auditamento ao cumprimento das normas acadêmicas e ao acompanhamento dos PPGs.


Está novamente previsto no PAINT/2017 a realização de quatro capacitações por servidor (CH de 140 horas). O PAINT não prevê o cronograma de auditamento das áreas de gestão orçamentária e de suprimento de bens e serviços, contudo, previu auditar as gestões de TI e de obras outrora não executado segundo o RANIT/2016.

O PAINT/2017 está abrangente e minucioso quanto aos objetivos previstos para a adequada gestão e desempenho institucional, inclui como desafios o saneamento de demandas ao considerar regularizados os fatores limitantes como recursos humanos e financeiros.


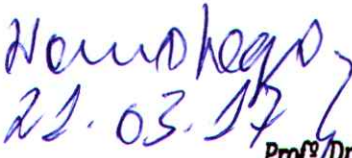
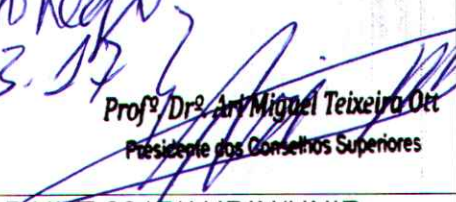
PARECER:

Diante do exposto sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017.

Presidente Médici, 20 de fevereiro de 2017.



Conselheira Jucilene Cavali
Relatora CAOF/CONSAD

Câmara de Adm., Orç. e Finanças - CAOF	Proc. 23118.003943/2016-48	Parecer 441/CAOF
--	----------------------------	------------------

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Administração – CONSAD
Câmara de Administração, Orçamento e Finanças – CAOF	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Processo: 23118.003943/2016-48	
Parecer: 441/CAOF	 Prof.º Dr.º Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
Assunto: Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna PAINT 2017/AUDIN/UNIR	
Interessado: UNIR e outros	
Relatora: conselheira Jucilene Cavali	

Decisão:

Na 65ª sessão ordinária, em 16.03.2017, a câmara de Administração, Orçamento e Finanças, aprova o parecer em tela, cuja relatora é “FAVORÁVEL à aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017”.



Conselheiro George Queiroga Estrela

Presidente da CAOF

Câmara de Adm., Orç. e Finanças -CAOF	Proc. 23118.003943/2016-48	Parecer 441/CAOF
---------------------------------------	----------------------------	------------------